

## NOTA INFORMATIVA

### **APROVAÇÃO DOS CONSELHOS AO PROJovem ADOLESCENTE**

*Prazo para Conselhos Municipais de Assistência Social e CAS-DF emitirem parecer sobre adesões e metas do Projovem Adolescente no ano de 2009 vai até 10 de dezembro*

Teve início no dia 03/11 o prazo estabelecido pelo MDS para que os Conselhos Municipais de Assistência Social e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal manifestem sua aprovação às adesões e metas do Projovem Adolescente, pactuadas pelos gestores de assistência social dos municípios e do DF no ano de 2009.

A referida aprovação deverá ser registrada em campos específicos do Termo de Adesão e Compromisso do Projovem Adolescente, disponível aos Conselhos no SUASWEB, para cada uma das etapas de adesão em que o município ou DF tenha aceitado vagas no ano de 2009, a saber: reprogramação/reoferta, expansão e repactuação. Para saber se o município realizou adesão este ano, ou se pactuou novas metas do Projovem Adolescente, e em que etapa(s) isto ocorreu, os Conselhos deverão consultar a relação divulgada pelo MDS, na seção destinada ao Projovem Adolescente em seu sítio na Internet, situada no endereço eletrônico [www.mds.gov.br/suas/guia\\_protecao/projovem](http://www.mds.gov.br/suas/guia_protecao/projovem), opção de menu "LISTAGENS".

A aprovação dos Conselhos de Assistência Social às adesões e metas pactuadas é uma condição para a oferta do Projovem Adolescente, prevista no art. 17 do Decreto n.º 6629, de 2008. A reprovação da adesão e/ou das metas pelos Conselhos, bem como o não preenchimento das informações no prazo estabelecido, implicará o cancelamento do cofinanciamento federal aos coletivos aceitos pelos gestores municipais e/ou do DF na etapa não aprovada. O Termo de Adesão permanecerá acessível aos Conselhos, no SUASWEB, até o dia 10/12.